EPICheck

Plataforma Nacional de Validação de EPIs
epicheck.com.br

Certificado de Aprovação — CA Nº 52423

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.202834/2025-34

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	CALÇA
Descrição	Calça para proteção das pernas, confeccionada em tecido Dynamo Fire com faixa refletiva. Calça de segurança para proteção dos membros inferiores contra efeitos do arco elétrico e fogo repentino, confeccionada em uma camada de tecido retardante a chamas Dynamo Fire, com composição 100% algodão e gramatura nominal de 273g/m², fabricado pela empresa Santista Têxtil S.A. Está vestimenta pode variar no código ou modelo dentro da família desse documento. Essas variações podem ocorrer quanto ao tipo de cós (sem elástico, elástico total ou inteiro sem elástico); no fechamento da braguilha (por botões, velcro ou zíper); na presença ou ausência de bolsos ou reforços (desde que confeccionados no mesmo tecido); na cor do tecido; e nos tamanhos. Níveis de desempenho: ATPV 12,0 cal/cm².
Aprovado para	PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.
Marcação do CA	Etiqueta costurada internamente
Referência	CALÇA FR ALGODAO
Validade do CA	11/06/2030

Fabricante / Importador

Empresa	FF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ	26.104.519/0001-03
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR IEC 61482-2:2023
Cores	Branca,Vermelha,Laranja,Amarela,Verde,Azul,Caqui,Bege,Cinza,Marrom e Preta.

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0149 - GTM CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LTDA
Nº Laudo	061201 EPI/2025

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO F DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. IV) A seleção e o uso deste equipamento devem ser precedidos de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**